



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 803, DE 2023

Requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL 3696/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3696/2023, que “altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema; a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; a Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE; a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências; a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências; e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para prorrogar o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras e para prorrogar a política de cotas de tela na TV paga e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3.696/2023 trata de vários temas sensíveis aos direitos individuais, como princípios gerais da política nacional do cinema. A medida afetaria, de imediato, grande parcela de brasileiros que consomem esses conteúdos, exercendo a sua cidadania.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023427014>

Há nos textos discutidos uma série de antinomias e sobreposições a serem resolvidas com a legislação específica da área.

É absolutamente essencial que sobre esses temas seja ouvida a CCJ, que tem competência regimental para tratar da matéria.

A deliberação açodada, e sem a devida oitiva do colegiado responsável da Casa, pode gerar prejuízos irreparáveis para o arcabouço jurídico e para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023427014>